



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS/PARADA DE ÔNIBUS, PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CELSO RAMOS/SC, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar maior segurança, conforto e proteção aos estudantes da Rede Municipal de Ensino que utilizam o transporte escolar, bem como aos demais usuários do transporte coletivo nos pontos de embarque e desembarque do Município de Celso Ramos/SC.

Atualmente, alguns locais destinados à espera do transporte não dispõem de estrutura adequada, expondo os usuários às intempéries, como chuva, vento e incidência solar, comprometendo o bem-estar e a segurança, especialmente de crianças e adolescentes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de abrigos de passageiros/paradas de ônibus para instalação em pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda identificada.

A implantação dessas estruturas contribuirá para a melhoria das condições de acesso ao transporte escolar, garantindo maior proteção durante o período de espera, promovendo acessibilidade, conforto e qualidade na prestação do serviço público, em consonância com o dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas aos usuários dos serviços municipais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	un	ABRIGO PARA PARADA DE ONIBUS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE 1" E 1/2 E 20X30 COBERTURA E LATERAIS EM CHAPA LISA DE 0,90, MEDINDO 3,00X0,85X2,20. BANCO EM TUBO 7/8 MEDINDO 0,35 X 3,00. TRATAMENTO COM ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO - COM INSTALAÇÃO	6.153,9000	61.539,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	61.539,00

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos itens deve ocorrer conforme solicitações de fornecimento, em até 15 dias do envio da SF.

Os itens deverão ser entregues no local a ser indicado na SF, adequadamente acondicionados devendo ser desta forma identificado pelo recebedor que emitirá Termo de Recebimento e controle de fiscalização de contrato.

Quando da entrega dos itens estes poderão ser recusados caso não correspondam as quantidades solicitadas ou apresentem algum defeito ou inconformidade com a descrição dos itens do presente termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pedido do produto através da emissão da Solicitação de Fornecimento, indicando todos os elementos necessários à entrega de forma objetiva e clara.

Fiscalizar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e neste termo de referência.

Realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega às suas expensas.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesa marca do objeto apresentado na proposta

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário da respectiva pasta que solicitar o fornecimento/serviço, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como adotar as providências necessárias em caso de eventual descumprimento contratual.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Celso Ramos, 13 de julho de 2026.

IVANILDO PELOZATTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE